

O
PARAHYBANO

24 DE ABRIL
DE 1892

O PARAHYBANO

ÓRGÃO DO POVO

DIÁRIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

ANNO	I	Assignatura CAPITAL	PARAHYBA DO NORTE	Assignatura INTERIOR E ESTADOS	Nº
		Por mez.....1\$000	DOMINGO 21 DE ABRIL DE 1892.	Por trimestre.....4\$000	56
		Folha avulsa.....60		Editaes e apedido a lin. 100	
		Pagamento adiantado		Annuncio idem 60 rs.	

AO ELEITORADO PARAHYBANO

A comissão eleita na reunião de 30 do mez findo para organizar a chapa do partido republicano, de deputados ao congresso estadual, apresenta aos seus amigos e correligionarios a lista nominal infra, que espera será por todos mantida e respeitada no pleito de 30 do corrente.

Sem querer de modo algum quebrar os laços de disciplina de um partido, mas procurando sobretudo pôr em execução o seu programma, baseado em uma politica larga e generosa, visando acima de tudo o bem estar e prosperidade do Estado, a comissão julga dever incluir na chapa representantes de todas as classes sociais, respeitando ao mesmo tempo as influencias locais.

Está a comissão convencida de que a lista por ella confeccionada, e que cheia de confiança apresenta ao eleitorado parahybano, terá o seu maximo apoio.

Dr. J. Evarista da C. Gouvea.
Joaquim Moreira Lima.
Antonio A. da Gama e Mello.
Diogo V. C. A. Sobrinho.
Eugenio Toscano de Brito.

- 1—Abdon Odilon da Nobrega.
- 2—Padre Antonio Ayres de Mello.
- 3—Dr. Antonio Beraardino dos Santos.
- 4—Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henrique.
- 5—Dr. Apollonio Zenaydes Peregrino de Albuquerque.
- 6—Ascendino Candido das Neves.
- 7—Alferes Augusto Alfredo de Lima Botelho.
- 8—Augusto Gomes e Silva.
- 9—Dr. Bellarmio Alvares da Nobrega Pinagô.
- 10—Dr. Bento José Alves Vianna.
- 11—Dr. Chateaubriand Bandeira de Mello.
- 12—Dr. Felisardo Toscano Leite Ferreira.
- 13—Capitão Francisco Emilio Paes Barreto.
- 14—Capitão Gercino Martins de Oliveira Cruz.
- 15—João Lourenço Porto.
- 16—Dr. João Tavares de Mello Cavalcante.
- 17—Dr. José Antonio Maria da Cunha Lima.
- 18—Dr. José Fernandes de Carvalho.
- 19—Capitão José Joaquim do Rego Barros.
- 20—Jovino Lima Dinaô.
- 21—Dr. Manoel Dantas Corrêa de Gôes.
- 22—Dr. Manoel Florentino Carneiro da Cunha.
- 23—Dr. Miguel da Santa Cruz Oliveira.
- 24—Pedro Baptista Gomes Gambarra.
- 25—Dr. Pedro Velho do Rego Mello.
- 26—Dr. Prudencio Cotegepe Milanez.
- 27—Dr. Rodolpho Galvão.
- 28—Dr. Thomaz de Aquino Minello.
- 29—Valdivino Lobo Ferreira Maia.
- 30—Padre Walfrado Soares dos Santos Leal.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR.
ALVARO LOPES MACHADO

DECRETO N. 23

O Doutor Alvaro Lopes Machado, Governador do Estado da Parahyba, tendo em attenção a representação, que lhe dirigiu o desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, e

Considerando, que este Pio Estabelecimento se acha em circumstancias de não poder preencher a sua nobre missão exercendo a caridade publica para com a humanidade desvalida, e indigente pela insuficiencia dos recursos de que dispõe;

Considerando, que a subvenção, que lhe presta o Estado, além de exigua, não lhe tem sido paga attentas as circumstancias desfavoraveis do Thesouro, cujas finanças não lhe tem permitido satisfazer a pontualmente, e nem promettem ainda amortisar o seu debito dessa proveniencia;

Considerando, que o governo jamais deve ser indifferente á manutenção de tão util instituição, que desperta e afavora os sentimentos humanitarios em auxilio do poder publico, e em beneficio da pobreza enferma, inteiramente privada de abrigo e soccorro;

Considerando, que sem recursos proprios e certos não é possível manter-se essa instituição tão util e proveitosa á civilização dos Estados, em alguns dos quaes se tem ella desenvolvido pela caridade particular, e auxilio official, mediante donativos, subvenções, e imposições, sendo estas sempre bem acolhidas pelos contribuintes pelos seus fins de beneficencia e caridade, a que se destinão;

Considerando finalmente, que o orçamento do Estado não permite distrahir verba indispensavel á uma subvenção regular, e compensativa dos grandes, e relevantes serviços, que o estabelecimento da Santa Casa de Misericordia presta ao governo com o soccorro a humanidade desvalida;

Decreta:

Art. 1.º O imposto da tabella D, de 3\$000 sobre cada rez abattida para o consumo publico do municipio desta capital fica d'ora em diante fazendo parte das rendas da Santa Casa de Misericordia desta cidade, que o arrecadará pelo modo, que achar mais conveniente.

Art. 2.º Para as mesmas rendas da Santa Casa de Misericordia fica criada, desde já, a contribuição de cinquenta reis sobre cada volume de qualquer mercadoria em bruto, ou manufacturada, que se exportar por esta capital, e será arrecadada pelo Thesouro no acto do recebimento das direitas de exportação, sendo o seu producto recolhido como deposito, e entregue no fim de cada mez ao thesoureiro d'aquelle pio estabelecimento.

Art. 3.º Da data da execução do presente decreto fica extinta a subvenção prestada pelo Thesouro ao estabelecimento da Santa Casa de Misericordia, sem prejuizo d'esta ás subvenções vencidas.

Art. 4.º Revogão-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 22 de Abril de 1892.

Dr. Alvaro Lopes Machado.

DIA 20

Portarias:

Nomeando o cidadão Francisco Xavier Pereira da Cunha para servir o logar de 1.º supplente, do juiz municipal e de orfãos do termo de Pilões durante o quadriennio que tem de começar de 29 de maio vindouro.

Fizerão-se as devidas communicações.

Nomeando, nos termos do decreto nº 30 A de 30 de janeiro do corrente anno, os officiaes da guarda nacional capitães Florentino Cavalcante de Albuquerque Flores e João Baptista Florentino de Albuquerque e o tenente honorario do exercito Lydrônio Olegario Borges da Fonseca para comporem a junta que tem de proceder na parochia de Areia ao alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, e o major Francisco Domingues da Cruz, capitão Agostinho Lourenço da Silva Porto e tenente José Joaquim de Araujo Pedrosa para comporem a da parochia de Campina Grande.

Deu-se conhecimento aos nomeados.

Exonerando, apedido, os cidadãos José Gonçalves de Arruda e José Pinto Madureira dos cargos de 2.º e 3.º membros do conselho de intendencia do municipio de Fagundes e nomeando para substituil-os os cidadãos Justino Eurico Machado e Paiva e Antonio Muniz da Silva, na ordem em que vão escriptos os seus nomes.

Exonerando os cidadãos Benito José Moreira e João Leite de Farias dos cargos de 1.º e 2.º membros substitutos do conselho de intendencia do municipio de Fagundes e nomeando para substituil-os os cidadãos João Barbosa de Albuquerque Silva e Antonio Felicio de Souza, na ordem em que vão escriptos os seus nomes.

Exonerando, a pedido, o cidadão Zabulon Joven Heroe da Trindade do cargo de 2.º membro do conselho de intendencia do municipio de Areia. Exonerando os cidadãos Antonio Lins Correia Lima e Manoel Clementino das Neves dos cargos de delegado e 1.º supplente do termo de Pilões e José Duarte dos Santos do de subdelegado do districto do mesmo nome.

Nomeando os cidadãos Benjamin Filgueira de Meneses Lyra, Manoel Maria da Silva Coutinho para os cargos de delegado e 1.º supplente do termo de Pilões; Norberto da Costa Gadelha e Joaquim Pereira da Silva para os de subdelegado e 1.º supplente

te do districto do mesmo nome.

Nomeando o cidadão Pedro Felix do Rego para o cargo de subdelegado do 2.º districto de Mamanguap: visto ter sido nomeado para o de supplente do juiz municipal e de orfãos do respectivo termo o cidadão Pedro Gonçalves da Cunha que exercea aquelle cargo.

Deu-se o conveniente destino ás respectivas portarias.

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando que em data de 16 de março proximo findo, o bacharel Francisco Felix Villar de Carvalho reassumio o exercicio do cargo de juiz de direito interino da comarca de Solidade, em virtude de ordem expedida por este governo ao juiz de direito Antonio Rodrigues de Menezes e por ter este illegalmente assumido do referido exercicio, conforme participou em officio de 17 do dito mez de março.

Ao mesmo, communicando que, em data de 1 do corrente mez, foi nomeado o cidadão João Ouriques de Vasconcellos para o cargo de promotor publico interino da comarca de Solidade, tendo na mesma data assumido o respectivo exercicio, conforme participou em officio tambem de 1.º.

Ao mesmo, devolvendo a petição do bacharel Manoel Ildefonso de Oliveira Azevedo Filho, solicitando que lhe seja arbitrada a ajuda de custo, por ter sido nomeado juiz municipal e de orfãos do termo de Campina Grande, declarando em resposta ao officio, d'aquelle inspector de 12 do corrente mez, que a distancia que vai da villa de Pedras de Fogo onde tem o seu domicilio aquelle bacharel ao referido termo, é de 20 leguas.

Ao mesmo, declarando, em additamento ao officio de 7 do mez passado sob nº 497, que o promotor publico da comarca de Pombal, cidadão Antonio Justino de Oliveira Filho assumiu o exercicio do referido cargo no dia 19 de fevereiro ultimo e não a 22 como por equivooco consta do mencionado officio.

Ao inspector do thesouro do Estado, recommendando que providencie no sentido de ser reservado, desde já, a porcentagem de dez por cento sobre os saldos verificadas diariamente nessa repartição, com o fim de effectuar se o pagamento e a prestação da divida do banco do Brazil o qual deve ser realizado até o ultimo de fevereiro vindouro.

Ao major commandante do corpo policial, recommendando que providencie em ordem a que a musica do corpo sob o vosso commando amanhã pelas cinco horas da tarde, depois de haver executado algumas peças em frente ao palacio do governo percorra as principaes ruas da cidade alta e baixa, em homenagem a memoria dos precursores da independencia brasileira resumadas em T. B. B. B.

DESPACHOS

Cyrillo de Souza Cavalcante. — Como requer.

Officios ao dr. chefe de policia. — Pague-se de accordo com a ordem 337 ao thesouro do Estado.

Diarte Alvares da Costa Machado e seus irmãos. — Informo a intendencia.

O PARAHYBANO

Santa Casa

Acaba o illustrado governador do Estado de praticar um acto que não pode deixar de ter os applausos de toda a população parahybana, attento o intuito philantropico que o determinou.

E' sabida a difficilissima emergencia em que se encontra a Santa Casa de Misericordia, desta cidade, unica instituição que, no genero, possuimos e cujos serviços foram, em todos os tempos, os mais inapreciaveis em relação a pratica da caridade christã, este nobilissimo sentimento a que, em todos os paizes, devem a miseria e a dor conforto mitigante e consolador.

Instituida para o fim de proporcionar a pobreza desamparada os bons officios, o zelo e o carinho de uma verdadeira mãe, a Santa Casa de Misericordia, com o seu hospital, tem desempenhado, desde sua fundação até hoje, os misteres inherentes a natureza de tão sublime instituição; mas acontece que as consequencias decorrentes das successivas crises meteorologicas sobrevindas a nossa terra, de alguns annos a esta parte, influido perniciosamente sobre a economia d'aquelle pio estabelecimento, poscram-no actualmente na dura contingencia de suspender sua benefica e salutar acção.

Sobrecarregada de enorme passivo e sem dispor de fontes de rendas sufficientes, que possam garantir sua subsistencia, ella inevitavelmente chegaria a aquelle triste resultado, se o honrado moço que tão criteriosamente preside aos nossos destinos, movido pelos bons impulsos de seu bem formado coração, não corresse a auxilia-la, consultando, d'estarte, os interesses de uma grande parte da humanidade soffredora, que priva da de uma sublime fonte de li-

nitivo, ver-se-hia também desamparada da ultima esperança e consequentemente victima, e se bem nos podemos exprimir, por uma dupla morte—physisca e moral.

E' de esperar que a louvavel solicitude do honrado dr. Alvaro Machado, seja perfeitamente comprehendida e secundada pelas classes parahybanas, maximé pelo operoso commercio de nossa praça, que embora interessado de perto pelo acto que, no logar proprio hoje publicamos, deve attender a que o que se lhe tributa é uma minina consignação em prol da caridade publica.

Quem dá aos pobres empresta a Deus.

DISCURSO

PRONUNCIADO NO THEATRO «SANTA ROSA», NA NOITE DO DIA 21 DO CORRENTE PELO DR. ANTONIO BERNARDINO DOS SANTOS.

Illustre cidadão governador. Meus caros concidadãos. Exm.ªs senhoras.

Estamos em plena festa artistica, e deante das harmonias dos magestosos hymno brasileiro sinto em meu coração uns abalos da dor profunda, que felizmente não o asseberbado pela contemplação dos resultados benéficos do facto que os determina.

E' que o dia de hoje 21 de abril de 1892, marca no calendario da civilização dos povos, uma data de obscurantismo e de tyrannia tão cruel e assombrosa, que não pôde ser riscada de nossa memoria, como não podemos olvidar os ingentes feitos e a heroicidade de nossos maiores, que dominados de sentimentos nobres, generosos e alumiados pelas luzes de idéas adiantadas, procurando despelar os ferros que roxeavam os pulsos da nação, tombaram, regados com seu precioso sangue o solo da patria, onde devia germinar, medrar e crescer a arvore da liberdade, que, felizmente, para honra nossa fructifica do presente no Brazil inteiro.

Quero fallar-vos, meus caros concidadãos, da fera atrocidade, que, em nome da lei, foi praticada contra um brasileiro de inextinguível heroismo, cuja barbara execução, há um seculo, levou a infancia até os seus descendentes!

As classes dirigentes de nossa sociedade e a imprensa representada por um dos seus órgãos de publicidade tiveram a feliz lembrança de commemorar, hoje, no dia de seu anniversario, a cruelissima e ignominiosa execução e morte do Joaquim José da Silva Xavier, por alcunha Tiradentes, esse assassino legal, que, no percurso dos tempos completa hoje o seu centenario.

Tiradentes havia sonhado a instituição de uma forma de governo verdadeiramente dignificadora do homem, uma instituição capaz de consolidar a confraternização nacional, como a propria confraternização universal.

E realizado hoje no Brazil o seu grande ideal, cumpre rememorar esse lugubre acontecimento patrio, que atravessou indelével o espaço de um seculo, como em testemunho de que, nas lutas ingentes e legítimas dos opprimidos contra os oppressores, são sempre ephemericos os triumphos obtidos pelo direito da força que não tem competência para erigir uma muralha insuperável a força do direito.

Não se contava ainda na amplitude dos tempos um seculo, e já o Brazil se transformava, affirmando a idéa, que foi o sonho do proto-

martyr da liberdade, intemerato lutador da inconfidencia mineira!

Em nome, portanto, das possas classes dirigentes e em nome da imprensa que escolheu um de seus menos amestrados collaboradores, para dirigir-vos a palavra, eu venho recordar ao heroico povo parahybano o martyrio desse clarividente que do longe nos apontava o marco miliario, e devíamos attingir, como effectivamente attingimos, sem esse cortejo de horrores que outr'ora se desencadeou, com um tufão maldito, contra os sacerdotes da democracia que pregavam a existencia da mais legitima e aperfeiçoada forma governativa—o governo do povo pelo povo—em sua mais genuina essencia.

De então para cá a civilização no Brazil cresceu como os exemplos dos factos historicos das nações mais adiantadas, e tendo sempre em mira e contemplando o vulto angusto do denodado campeão da liberdade, para vingar a sua affrontosa execução e morte, proclamando a forma de governo que fôr a seu mais bello ideal.

Esses dous acontecimentos — a morte de Tiradentes porque amava a democracia, affirmando a cauza republicana, e a instituição desta forma de governo no nosso amado Brazil — trazem um grande ensinamento aos povos, educando-os para os feitos heroicos por amor do progresso nacional, que ha de realisar-se, por melhores que sejam os entes, que lhes oppozição, oriundos de interesses egoisticos, como se acontecer nessas enchimas em que os homens do direito divino se arrogam o privilegio, mal entendido, de governar os povos.

Que grande antithese entre esse passado tetrico da horrores e despedaçamento na praça publica, e o presente de luz, quando fluctua em todas as amsas e auri-virente pavilhão da liberdade onde se inscreve — igualdade e fraternidade do cidadão brasileiro, cujos destinos se acham confiados a uma pleiade de sinceros e leaes executores dos principios e praticas democraticas, que devem fazer a felicidade do pujante nação sul americana hoje purificada ao salutar banho de aguas lustras.

Olhai para esse passado da tyrannia e contemplai attentamente o presente de franquezas, de cordura, de confraternização, de prudencia, de abnegação, de patriotismo e de heroicos esforços dos paladinos da verdadeira democracia para bem comprehenderdes commigo a diversidade dos caminhos trilhados pelas hostes defensoras das suas causas, uma que conduziu ao energico despotismo, e outra que conduziu ao desenvolvimento de todas as energias da actividade brasileira, que ambiciona collocar a grande patria americana no convívio das nações cultas.

Não venho das culminancias da historia patria desenrolar as porpicias dos acontecimentos que na sua concatenação forão produzindo os naturaes effectos, até suas manifestações as mais elevadas, cujo epilogo foi a proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, traducção em facto da idéa predominante no espirito dos inconfidentes, esses grandes precursôres da verdadeira autonomia de um povo, precursôres dentro os quaes se destaca o vulto venerando do Tiradentes contra quem se revoltarão as iras do poder tyrannico em seu mais feroz commettimento.

Não: eu venho apenas relombrar o que deve estar bem gravado na memoria de todos os bons patriotas, de todos os brasileiros que amando a liberdade do sua patria, tom acompanhado o desfecho de cerebros golpes, que a victimaram, para que ella se podesse implantar em todo o seu esplendor na terra de Santa Cruz, conquistando-lhe um assento do honra no grande

banquete das nações livres.

Eis ahi, meus senhores, no lição quadro que tenho esboçado a manifestação da verdade de que nos fallava Sant'Agostinho, quando affirmava que Deus não consente no mal, senão porque faz d'elle derivar o bem.

E' a eterna lenha do martyrio produzindo os sazonados fructos do bem.

Alli era o martyrio do homem Deus, affirmando, com o sangue derramado pelas ladeiras do golgotha a redimção do genero humano.

Aqui é o sangue do martyr da liberdade enlastrando o solo da patria para affirmar a excellencia da democracia que presentemente vae regendo os destinos do Brazil, que sentiu abrir-se-lhe as largas portas do futuro por onde invadimos em demanda da perfectibilidade, que é o maior grão da civilização e progresso de um povo.

Von concluir, meus dignos concidadãos, convidando-vos a em voz unizonas dizermos:

Viva a Patria livre.
Viva a Nação Brasileira.
Viva o heroico povo parahybano.
Viva o exm. governador do Estado.
Viva o primeiro magistrado da Nação.

Dr. Thomaz Mindello

Este nosso illustre collega enviou-nos o seguinte:

Lendo o «Estado do Parahyba» de hoje deparei com o meu nome incluído em uma chapa organizada em Mamanguape, e não sei por quem recommendada, para deputados estaduais; e não tendo autorizado essa inclusão n'uma chapa que não é a mesma do partido republicano da Parahyba, na qual me acho contemplado, declaro não ter com ella a minima solidariação, nem compromisso de ordem alguma.

Parahyba, 23 de abril de 1892.

T. A. MINDELLO.

Farinha de mandioca

Augmenta desproporcionalmente do preço, em nosso mercado, esse genero de primeira necessidade, que de ha alguns dias se tem conservado a 640 rs. por cinco litros, pondo-se por conseguinte fora do alcance das classes proletarias.

Segundo somos informados, esse facto decorre do procedimento pouco humanitario dos atravessadores que, por intermedio de propostos nas entradas da capital, atacam todas as cargas de farinha, para repulsa no mercado com agio excepcional.

Chamamos a attenção da intendencia e sobre tudo do honrado governador do Estado, da quem esperamos acertadas medidas em ordem a fazer cessar a triste conjunctura dos desprotegidos da fortuna, que já não podem adquirir a aquelle genero indispensavel a subsistencia.

Recreio

A banda de musica do corpo de policia executará hoje no jardim publico d'esta cidade as seguintes pegas:

- 1ª D. Carlos
- 2ª Porque me faz soffrer Wasla
- 3ª A Caridade
- 4ª Marcina
- 5ª Antonio Balthar Dobrado
- 6ª Thomaz Mindello Walsa
- 7ª Aria da Opera Ernani
- 8ª Surpreza aos pandegos da Parahyba Dobrado

O manifesto dos treze!

(Continuação)
A ENTREGA DO MANIFESTO

Tendo o sr. marechal Almeida Barreto publicado que havia entregue na tarde de 5 o manifesto ao presidente da Republica, enquanto que alguns jornaes d-declaravam não haver este recebido tal documento, o sr. general Manoel José Pereira Junior, publicou a seguinte declaração:

«Dirigindo-me no dia 5 do corrente ao palacio Itamaraty para fallar ao exm. sr. vice-presidente da Republica, alli encontrei o sr. marechal Barreto que aguardava a chegada daquelle senhor.

«Demorando-se e, exc. pedio-me o sr. marechal Barreto para lhe entregar uma carta fechada logo que chegasse, pedido este que satisfiz, como pretaria a qualquer outro camarada.

«Se a carta continha o tal manifesto não sabia, nem disso tinha noticia; só o sr. marechal Barreto pôde affirmar.

Eis o que se deu.
«Rio, 7 de abril de 1892.—O general, Manoel José Pereira Junior.

O PRESIDENTE DA REPUBLICA
Ao tomar conhecimento do referido manifesto e depois de ouvir o ministerio, o marechal Floriano Peixoto, dirigio a nação a proclamação de que os leitores já tem conhecimento, por haver-mos publicado em uma de nossas edicões anteriores.

O CONTRA-ALMIRANTE COUTO
O sr. contra-almirante Manoel R. da Cunha Couto, endereçou ao sr. contra-almirante ministro da marinha a seguinte carta:

«Sr. ministro.—Não desejando que o manifesto dos generaes ao sr. vice-presidente da Republica, para que se proceda a eleição de presidente quanto antes, a que dei minha assignatura, seja interpretado como uma imposição ao governo, e concorrer assim para a perturbação da ordem e tranquillidade publicas; venho declarar-vos que assignei esse manifesto, appello ou cousa que melhor nome tenha, no intuito unicamente de declarar-me a favor da eleição presidencial; convicto, como estou, de que é ella de urgente necessidade, como a melhor garantia da paz e prosperidade de nosso paiz, consolidando a Republica, mormente se o eleito for um magistrado.

Faço-vos espontaneamente esta declaração para arredar-vos de qualquer juizo menos justo a meu respeito, cumprindo assim com o dever da lealdade para comvosco, na qualidade de um distincto companheiro de classe, quando mais não fosse.

Saúde e fraternidade.
Capital federal, 6 de abril de 1892.—O contra-almirante, Manoel R. da Cunha Couto.

REFORMAS E TRANSFERENCIAS

De accordo com as declarações contidas na ultima parte de sua proclamação, o presidente da Republica, fez as reformas e transferencias, que os nossos leitores já conhecem por despacho telegraphico.

DECLARAÇÃO
O sr. vice-almirante Wandenkolk publicou o seguinte protesto:

«Deparando nas folhas diarias de hoje com a publicação de um acto do governo a meu respeito, que não se baseia em principio algum de lei, declaro não reconhecer o acto e continuo a considerá-lo me. O vice-almirante, Eduardo Wandenkolk.—Capital federal, 8 de abril de 1892. (Continúa.)

MELLADA

Sor Barreto protestou assim era d'esperar: Quem, porém, a conspirar Papalmente o incitou?

Quem conspira a lei offende; E da lei o offensor. Só pode esperar rigor: De sanção penal depende.

Seja grande, seja nobre, Deputado ou senador, Se com a lei não se cobre Faz-se d'ella transgressor.

E neste caso considero Não procedem argumentos; Ao governo cumpre austero Ser da lei nos cumprimentos.

Curinga

Dr. Aprigio Carlos

Sobre a inclusão de seu nome em uma chapa apocrypha; para deputados ao congresso estadual publicada hontem pelo «Estado do Parahyba», enviou-nos o dr. Aprigio Carlos Pessoa de Mello a seguinte declaração:

Não fui consultado, e se o fôr não accetaria a minha inclusão em chapa para congressista estadual. Faço esta declaração porque lendo o «Estado do Parahyba» de hoje, em uma local de Mamanguape, vi o meu nome incluído em uma chapa, o que muito agradeço ao distincto missivista. Parahyba, 23 de abril de 1892.—Aprigio Carlos Pessoa de Mello.

Mezas eleitoraes

Presidirão as mezas das cinco secções eleitoraes d'esta capital na eleição de 30 do corrente os srs. dr. Cicero Braziliense Moura, presidente da Intendencia, dr. José Ferreira de Novas, major José Francisco de Moura, Jacintho José da Cruz e major Francisco de Sá Pereira.

SERVICO MILITAR

HOJE

Ronda a guarnição o sr. tenente Evaristo.

Estado maior o sr. tenente Agnello.

O 27 batalhão dará a guarnição da cidade com o uniforme n.º 3, excepto a guarda da cadeia que será dada pelo corpo policial.

BARRÉTI CÉ

Parahybano,
Pyramidal!
Tapiocanal!
Monumental!

Diz todo o povo,
Diz qualquer um:
Tu és o novo
General Boum!

Que idéa... Acato-a!
O Barreto!
Vaes ter estatua
De papelão!

Stá tudo morto,
Stá tudo frito!
Barreto, o aborto,
Quer dar um grito...

Stá reformado;
Bicho careta!
Serás cantado
Numa opereta!

O sol! ó raio!
Suspende a lua!
Barreto o paio,
Pulou pr'a rua...

M. PELLADO.

(Do Figaro.)

SECÇÃO TELEGRAPHICA

(SERVIÇO DO «O PARAHYBANO»)

RIO, 23.

Realisaram-se aqui importantes festas por occasião do centenario da execução de Tiradentes; as ruas estavam adornadas, havendo grande concurrencia de povo.

Organisou-se uma prestito civico em que figurou o busto do proto-maryr da liberdade. Estiveram illuminadas as repartições publicas, as ruas e casas particulares, havendo espectaculos gratuitos.

RECIFE, 23.

Estiverão imponentes as festas em honra a Tiradentes, houve grande passeata civica e sessão solenne no theatro «Santa Izabel», presidida pelo Dr. Martins Junior.

O theatro estava repleto de povo, tendo comparecido muitas familias. Estiveram illuminadas as repartições publicas havendo grande enthusiasmo.

Foi nomeado por acto do antehontem do governador do Estado: Capitão da 1.ª companhia do corpo da policia, e tenente quartel-mestre José Lopes Pereira, Tenente quartel-mestre o cidadão Bento José de Melloiros Paz.

INEDITORIAES

Sociedade dos artistas mechanicos e liberaes

A directoria desta sociedade, tendo em vista a applicação do dia em que terá lugar a eleição de candidato ao nosso futuro congresso constituinte, convida aos seus socios e em geral a classe artistica, para uma sessão de predilecção hoje as 11 horas do dia na sede da mesma sociedade, a fim de tratar-se de interesses attinentes ao progresso da classe.

Outro sim aproveita a oportunidade para declarar que nos mantemos em franca solidariedade com o patriótico governo do exm. dr. Alvaro Machado, isentando-nos, porém, de suffragar a candidatura do sr. dr. Manoel Florentino Carneiro da Cunha, inopinadamente apresentada por oito socios que, impellidos por outrem a cujo manejo tornaram-se insensíveis, transviaram-se no cumprimento de seus deveres sociais, inclinando o nome do nosso legitimo candidato o cidadão Vicente Gomes Jardim, para cujo suffragio fazemos um appello ao eleitorado parahybano, especialmente a classe artistica.

Parahyba, 23 de abril de 1892
O presidente, Agostinho Lima.—1.º conselheiro, Jeronymo Pereira de Oliveira.—2.º dito, Joaquim Luiz dos Santos.—Orador, Manoel Luiz D. Paredes.—Secretario, Manoel Anjo Custodio.—Adjuncto de orador, Felinto Santiago de Oliveira.—Adjuncto de secretario, Antonio Vicente de Magalhães.—Thesoureiro, Antonio Joaquim Ferreira dos Neres.—Hospitalheiro, Tertuliano José dos Prazeres.—Viel do thesoureiro, Manoel Tertuliano Correia.—Mestre cerimonia, Umbelino Felipe Santiago.—Porteiro, Agapio Gil Tabiano.

Perpirtuba

Deparando hontem no jornal «Parahybano» com um artigo da epigraphie acima, referente a pessoa de meu cunhado Anacleto M. da de Souza Gouveia, residente naquella localidade e firmado por um tal Viriato, que para melhor provar sua entidade basta saber o exm. sr. governador a quem se dirige, que na cadeia d'esta capital cumprio elle quatro annos e oito mezes, pronunciado como ladrão de cavallos; e o que é digno de lastima é que os protectores de Viriato pres'em se a fornecer elementos a este bandido, que devia estar na cadeia e processado além de outros crimes, pelo que commettem na noite de 16 de Março findo, espantando barbaramente a um pobre velho de nome José Paiva, que o deixava a morte, e quando a autridade que era meu cunhado, o procurou prender em flagrante, o recebeu com tiros de b camarte ferindo a alguns da escolla, que o acompanhava, da onde então travou-se uma luta sendo preso o tal Viriato.

O alferes Gouveia provará se for preciso com todas as pessoas de difficilidade de consciencia e de honra, a excepção de algumas, o seu proceder para com todos e em outros lugares onde tem morada, como na villa do Teixeira e Cidade do Principe. (Estado do Rio Grande do Norte.) só tem deitado amigos o que tudo provará, e isso, as pessoas mais gradas d'essa localidade. Fique, pois, sabendo o honrado governador e o publico, que o alferes Anacleto Maria de Souza Gouveia é homem dedicado ao trabalho, amante a sua familia, util a sociedade e sympathizado das pessoas honestas e sensatas de Perpirtuba e Guarabira, e o reverso Viriato Pereira de Lucena é odiado por quasi todos onde reside, pela sua má indole, e para provar quem é este homem honrado que evicilmente pode providencias ao exm. sr. governador, achase nesta cidade pessoa da criterio e negociante na povoação de Perpirtuba, que ainda no domingo 17 do corrente fôr testemunha da aggressão feita pelo referido Viriato que em estado de embriaguez, armado de pistola e estoque, ás 10 horas da noite, tentava contra a existencia do cidadão João Peixoto dentro do mesmo povoado, que intervindo o cidadão Francisco Tonta, pôde a muito custo retirar-se de tal intuito.

Este homem pacato que retrata-se perante v. exc. como victima de insultos e aggressões provocados pelo meu cunhado, e com elementos de seus protectores teve a audacia de vir as columnas do «Parahybano» de dezoito de agosto mez.

Parahyba, 20 de abril de 1892.

Nicanor Guedes de Moura Alves.

Contra-protesto

O abaixo assignado lendo o «Estado do Parahyba» de 17 do corrente mez, deprou com um protesto do sr. Pedro Maranhão, datado de 13, tambem do corrente mez, concernente a uns leirões que fiz nos terrenos da propriedade onde moro, e que diz ter damnificado o muro de sua casa, desembrindo o alicerce do mesmo, com os profundos rogos dos ditos, sem que tivesse deixado osago para as aguas.

Não sendo exacta a asserção do sr. Pedro Maranhão, por quanto os citados leirões, além de estarem a certa distancia do muro, intermedia um rego, que, terminando a uma abertura feita para a sahida

das aguas pluvias com destino a rua, em nada pode offender ao da propriedade do sr. Maranhão, o que se pode verificar, e testemunhei com quatro cidadãos para prevenir qualquer responsabilidade de minha parte; notando-se que o mencionado muro ha de desabar incontestavelmente pela sua má construção, toda de tijolos crus, tanto que, depois de acabado, ameaça desabamento apparecendo grandes fendas, que por diversas vezes, tem sido tomadas.

Convenido eu, de que jámais somellante muro podesse resistir d'inverno, não hesitei em transfôr para o lado opposto, o curral da minha vacas, a fim de que o dito sr. Pedro Maranhão não lamentasse o seu d subimento dando com cauza a estada das vacas junto a minha, o que para mim soia um grande vexame, pois tinha que varar em lutas com seus cães, como não ha muito tempo, soffri consideraveis prejuizos em muitas vacas gullineas e vacum, e ultimamente tive que ver bastante ferido dos dentes dos furiosos cães, um dos meus filhos, que, a ser ferido da verdadeira prudencia, talvez, se soubesse melhor cuidar dos seculares; portanto, aconselho ao sr. Pedro Maranhão, si quer evitar o desabamento de seu muro mande ver grossos esteios de madeira para escorel-o.

Parahyba, 23 de abril de 1892.

Francisco Alvares Trigueiro

Comarca de Umbuseiro

Não me sendo possível despendir-me de todos os amigos daquelle comarca, onde estive como juiz municipal e depois, como advogado, venho d'aqui fazer-l-o manifestando minha gratidão a todos, principalmente a os velhos chefes dos antigos partidos, major Sebastião José de Mendonça e tenente coronel José Severino da Silveira Cullunga, os quaes, senão meus amigos particulares, forão sempre duas grandes alvazias para ser mantido o imperio da lei.

Aqui podem contar sempre com a minha dedicacão e esforço na fraca esphera de minhas forças, unica prova que poderei dar do meu eterno reconhecimento a tão bons, quão dedicados amigos.

Parahyba,—23—4—92

F. Chateaubriand.

Opiniões medicas

SOBRE O PEITORAL DO GAMBARA

... Tenho empregado o Peitoral de Cambará com brilhantes resultados nas diferentes formas do bronchite e em alguns periodos de tuberculose pulmonar.—Dr. Lopes Pessoa (Recife).

... Tenho applicado o Peitoral de Cambará em diversos casos de affecções das vias respiratorias, e he obtido os melhores resultados.—Dr. José d'Agueda Maia (Parahyba).

... O Peitoral de Cambará manifesta a sua acção especial sobre a mucosa das vias respiratorias, por cujo motivo, em minha clinica, tem tido enorme accitação.—Dr. José Rodrigues Ribeiro (Belem do Pará).

... Tenho empregado o Peitoral de Cambará com o melhor resultados nas diversas affecções das vias respiratorias, como poderoso emoliente principalmente na bronchite catarrhal das crianças, quando

atravessam a crise da primeira dentição.—Emyrgdio Montenegro (Recife).

... Tenho empregado o Peitoral de Cambará na minha clinica civil e hospitalar com ottimos resultado nas bronchites e molestias do aparelho broncho-pulmonar.—Dr. Barão da Matta Baccellar (Pará).

... Tenho empregado em molestias dos órgãos respiratorios o Peitoral de Cambará, preparação do Sr. J. A. de Souza Soares, colhendo os melhores resultados.—Dr. Francisco Alves de Lima Filho. (Parahyba).

... Empregando por varias vezes o Peitoral de Cambará nos casos em que é indicado tirei, sempre a muito bom resultado pelo que aconselho sempre, este preparado aos que soffrem de bronchite principalmente asthmatica.—Dr. Geniano J. da Costa (Pará).

... O Peitoral de Cambará, é um poderoso expectorante. Tenho o empregado com bastante proveito nas molestias.

... O Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. J. Alves de Souza Soares, é um excellentissimo balsamico, e como tal tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e secciz.—Dr. Antonio Cruz, Cordeiro.

EDITAES

De ordem do cidadão dr. director interino da instrucção publica d'este Estado, faço constar aos srs. estudantes deste estabelecimento que a respectiva congregação, em sessão de 9 do corrente mez, autorizou ao mesmo director a applicar aos alumnos no cumprimento de seus deveres, as penas que os estatutos do lyceu reservou a mesma congregação, bem como a de exclusão definitiva ao alumno que desobedecer aos lentes e empregados, damnificar o predio ou moveis do mesmo lyceu, devendo este, alem da pena de exclusão definitiva, ser autuado e remetter-se o auto a autoridade competente para processal-o nos termos da legislação criminal; ficando igualmente prohibida aos sobreditos alumnos a entrada no estabelecimento armados de bengala e de qualquer arma defensiva; assim como de desenharem, sob as penas do art. 22 dos citados estatutos; o que tudo foi approved pela exm. governador deste Estado em officio sob n.º 703 de 19 do andante.

Secretaria da instrucção publica no lyceu deste Estado da Parahyba em 20 de abril de 1892

O secretario.

Jacyntho José da Cruz.

(3)

De ordem do cidadão inspecor d'esta thesouraria de fazenda, e em cumprimento a determinação da directoria geral das rendas publicas de s. d. cadente, faço publico que, desta data a trinta dias, achase aberto a thesouraria uma matricula nos termos do decreto n.º 47, de 4 de novembro de 1890, para as companhias, empresas ou particulares, que gozão isenção do direito, de e assumo, em virtude

de das concessões geraes feitas as estradas de ferro e aos engenhos centraes, pelos decretos n.º 6, 995 de 10 de agosto de 1873 e n.º 333 de 9 de outubro de 1889. Secretaria da Thesouraria da Parahyba em 23 de Abril de 1892.

O Secretario da Junta

J. Nariangeno H do Amiral (2)

O Capitão Augusto Ferreira Baltar, Juiz Municipal Primeiro Supplente em exercicio desta Capital do Estado da Parahyba do Norte e seu termo em virtude da lei &

Faz saber aos que o prezente edital de praça virem, que o porteiro dos auditórios deste juizo ou quem suas vezes fizer ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia vinte oito do corrente as dez horas da manhã na sala das audiencias, os bens abaixo declarados penhorados ao commenda-dor Philippe Benicio da Fonceca Galvão e tenente coronel Luis da Silva Baptista para pagamento da execução que lhes move veneravel Ordem Terceira de São Francisco desta cidade pela quantia de um conto douse mil quinhentos reis proveniente dos allugueis da caça numero oitenta e cinco, a rua Duque de Caxias d'esta mesma cidade onde se achava a typographia do periodico «Despertador» pertencente a uma empresa ou associação de que são socios conhecidos o mesmo commendaador Galvão e tenente coronel Baptista; cujos bens forão avaliados em quatrocentos mil reis, e são os seguintes: Um prelo manual; vinte e quatro pares de caixas com pedras quantidade de tipos; desesete gales; douse caveletes; uma taboleta de titulos, uma taboleta com tipos; uma carteira; um mocho; dois caixões com tipos; duas bancas para deposito de jornaes; uma meza inverniçada; uma meza para distribuir tinta; uma tesoura de cortar linhas; uma rama; uma meza inverniçada; duas cadeiras de palhinha e tres pedaços de grade. E quem nos mesmos quiser lançar compareça neste juizo em o dia acima declarado. E para constar se passou o presente que o porteiro dos auditórios publicará e affixará no lugar do estylo lavrando a competente certidão e outro que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte aos vinte dias do mez de abril de mil oito cento noventa e dois. Eu João Maria dos Santos escrevôo, o subscrivi (assignado,)

Augusto Ferreira Baltar

N. 16.

O dr. Cicero Braziliense do Moura, presidente do conselho de intendencia municipal, faz publico que, na conformidade do disposto no artigo 43 § 2º da lei n.º 35 de 26 de janeiro de 1892, ficou designados os tabellães e serventuarios de justiça, abaixo mencionados, para servirem nas secções eleitoraes que tem de funcionar na eleição do 30 do corrente mez para o congresso constituinte do Estado.

1ª Secção.—Paço

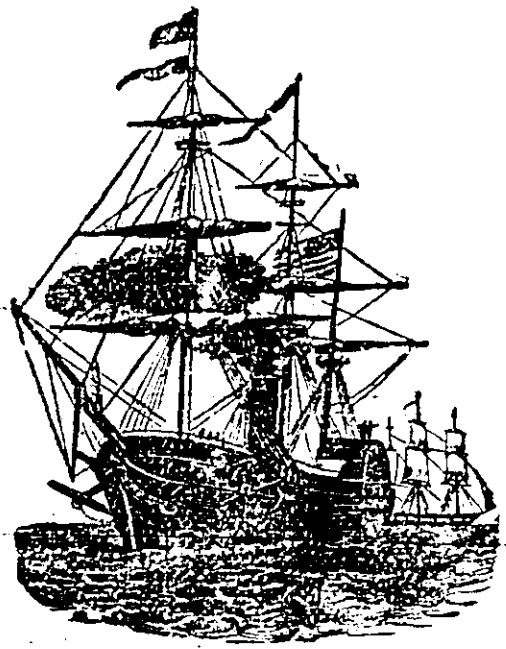
3ª Secção—Escola Publica da rua Visconde de Pelotas—Tabelião capitão João Maria dos Santos.

4ª Secção—Pavimento terreo do thesouro do Estado—Escrivão Maximiano Aureliano Monteiro da Franca.

5ª Secção—Capitania do porto—Escrivão Brasilino Pereira Lima Wanderley Filho, do que para constar, eu Antonio Jeronymo Monteiro, secretario do conselho escrevi o presente aos 20 de abril de 1892.

O presidente,
Cicero Brasiliense de Moura.

ANUNCIOS



LLOYD BRAZILEIRO
SECÇÃO DE NAVEGAÇÃO DA EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS

DO BRAZIL
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE
MANAOS

Commandante F. A. de Almeida.

E' esperado até o dia 27 do corrente, dos portos do norte a paquete «Manaos», o qual seguirá para os portos do sul,

PORTOS DO SUL
PAQUETE

ALAGOAS

Commandante A. Ferreira da Silva.

E' esperado até o dia 29 do corrente o paquete «Alagoas», dos portos do sul, o qual seguirá no mesmo dia para os do norte de sua escala.

Chamo a attenção dos Srs. carregadores para o conhecimento da clausula 10.ª que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de 3 dias depois de finalizar. Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade».

Para cargas, passagens e valores, a tratar com o agente,
Augusto Gomes e Silva

30-RUA VISCONDE DE INHAUMA-20

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE
O PAQUETE

UNA

Commandante David Fernandes.
E' esperado até o dia 25 do corrente dos portos do norte o paquete «Una», o qual seguirá no mesmo dia às 3 horas da tarde, para Pernambuco.

PORTOS DO SUL

PAQUETE

Jacuhype

Commandante F. R. de Carvalho.

E' esperado no dia 27 do corrente de Pernambuco o paquete «Jacuhype», o qual seguirá para os portos do norte e de sua escala no mesmo dia às 3 horas da tarde.

Para cargas, passagens, encomendas a tratar com o agente Augusto Gomes e Silva.

BANHA DE PORCO NACIONAL

Vende-se á Rua Maciel Pinheiro n.º 16, em latas de 2, 5 e 10 kilos ao preço de \$150 rs. o kilo.

Este artigo é especialmente recomendado por sua pureza para casas particulares e padarias, e alem de superior, é muito mais barato do que equal genero americano.

A classe escolastica parahybana, representada pela comissão abaixo assignada, verdadeiramente sentida pela prematura morte do seu sempre lembrado collega, ARICIO AYNES RAMOS, 2º annista de direito da Faculdade do Recife, manda rezar uma missa, ás 7 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, no dia 25 do corrente, vigésimo do seu passamento, pela alma do referido morto.

Para esse acto de caridade e religião são convidados todos os amigos do finado, especialmente a classe escolastica.

Parahyba, 24 de abril de 1892
José Ferreira da Trindade.
Hermínio Botelho.
Francisco Cruz,
Alfredo Nielsen.
Eduardo Pinto,
João Cruz.

COMMERIO

Afandega

RENDA GERAL

De 1 a 20 18:287\$891
De hontem 204\$046

RENDA DO ESTADO

De 1 a 20 4:424\$342
De hontem 23\$248

PAUTA SEMANAL

De 18 a 23 de Abril 1892.
Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação:
Aguardente de canna, litro 200 reis
« « mel « 150 »
Algodão em rama kilo 553 »
Algodão em fio, kilo 650 »
Arroz em casca idem 060 »
« descascado idem 180 »
Assucar branco idem 300 »
« refinado branco 500 »
« « mascavado id 240 »
« bruto idem 146 »
Borracha de manga-beina idem 1000 »
Café bom idem 1000 »
« retalho idem 800 »
« torrado idem 1500 »
Cal idem 050 »
Carne de xarque id 600 »
Charutos bons, em caixa, cento 4800 »
« ordinarios 4800 »
Couros de boi kilo 400 »
Ditos de bodese outros idem 1000 »

PHOTOGRAPHIA
MINERVA

DE
ROZA AUGUSTA

N.º 72 — RUA D'AREIA — N.º 72

Acha-se bem montada esta

PHOTOGRAPHIA

Caprichosamente preparada para executar todo e qualquer trabalho photographico com a devida nitidez e brevidade; como seja:

Simples, porcellana e esmaltado

Trabalha-se das 10 horas ás 3 da tarde, devido boa luz do atelier.

Encarrega-se de retratos á crayon

Tambem tira-se em domicilio

Caldeiraria Parahybana.

N'este estabelecimento compra-se cobre velho, chumbo e latão, pagando mais do que em outra qualquer parte.

Rua Maciel Pinheiro n.º 72.

Criada

Precisa-se de uma criada que saiba engommar bem, e encarregue-se de tomar conta de crianças. A' tratar nesta typographia.

VINHO DE PASTO FINO

VENDEM

BELLI & C.

RUA MACIEL PINHEIRO

Cigarros	milheiro	7000	»
Doce de goiaba	kilo	800	»
Fumo bom em folha	kilo	900	»
« ordinario	id	700	»
« em rolo	id	900	»
« picado	id	1200	»
« desfiado	id	1500	»
Feijão, litro		200	»
Farinha de mandioca idem		080	»
Genebra idem		400	»
Milho idem		050	»
Ossos kilo		020	»
Pannos d'algodão id		300	»
Pontas de boi idem		100	»
Queijos qualquer qualidade idem		1000	»
Rapé idem		1520	»
Sabão idem		333	»
Sal litro		20	»
Sementes d'algodão kilo		013	»
Ditas de mamona		50	»
Tartaruga idem		3000	»
Unhas de boi idem		100	»
Vellas stearinas kilo		1000	»
Vinagre tinto litro		200	»
« branco idem		400	»
Vinho branco idem		400	»
Vella de cera kilo		1600	»
Alcool litro		200	»
Graxa e sebo kilo		400	»

Vapores esperados

«Pernambuco» do sul a 26
«Manaos» do norte a 72
«Maranhão» do sul a 30

PHARMACIA CENTRAL

RUA MACIEL PINHEIRO N.º 43

E' uma realidade conhecida o effeito prompto dos *Especificos Homeopathicos* do Dr. Humphreys.

Alem do sortimento completo de especificos em carteiras e vidros soltos para o tratamento de todas as enfermidades a vinda as *Especialidades* para o tratamento da epilepsia molestias nervozas syphilis e hemorrhoidas.

As carteiras completas são acompanhadas de um grande manual em rica encadernação. Vende-se separadamente tambem o mesmo livro, e dá-se gratuitamente pequenos manuaes que ensinão o tratamento das molestias com os especificos homeopathicos.

A maravilha Curativa e o Azeite Amamelles são do mesmo autor e applicão-se no tratamento do rheumatismo, feridas, golpes, nevralgias, inflamações e dor de dentes o primeiro, o segundo no curativo das fistulas, hemorrhoidas, queimaduras, contusões, golpes, rheumatismos, dartos, impingens, callos etc.

SUCCESSOR JA CONHECIDO

Vende-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura Rua, Maciel Pinheiro 45.

PARA SEZÕES

As verdadeiras pilulas do Pará e o Remedio contra *sezões* de Ayer vendem-se na Pharmacia Central de José Francisco de Moura, Agente unico n'este Estado.

Oleo de São Jacob

Este importantissimo remedio para rheumatismo, nevralgia toda a qualidade de dor vende-se na Pharmacia Central José Francisco de Moura.

—Unico Agente n'esta capital—

MORDEDURA DE COBRAS

E agente a Tintura de Perianthopodos Alves Camara, Pharmaceutico José Francisco de Moura e vende-se na Pharmacia Central.

Agencia de todos os preparados do Pharmaceutico Alves Camara de S. Paulo.

O VIGOR DO CABELLO DE AYER

Vende-se na Pharmacia Central.
Agencia de todos os preparados do Dr. Ayer.
Preços mais baratos que em outra parte.

ELIXIR DE CARNAUBA

Este importantissimo remedio cura de modo rapido maravilhoso o rheumatismo, as molestias syphiliticas escrophulosas e das mulheres; é exclusivamente preparado na pharmacia Central de José Francisco de Moura.

TINTAS PARA PINTUR

Vende-se por preços mais baratos que em outra, na Pharmacia Central.

HOMEOPATHIA

(Da grande casa especialista Catallan Frères, de Paris)

O Chocolate homeopathico, bem como grande sortimentos dos remedios homeopathicos em tinturas e globulos,—em vidros avulsos e em ricas carteiras ara o bolso, encontra-se na Pharmacia central.

24 Domingo 1892

C. L.

DESCOBERTA IMPORTANTE!!!

MENU

Andorinha viva em frigideira encommenda ch ineza

P. V.

Typ. do Jornal da Parahyba Rua Direita n.º 79